

LIVRO Nº 2 REGISTRO GERAL

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Comarca da Pitanga

matrícula

24.253

folha

01

PITANGA, 11 DE Dezembro DE 2003

IMÓVEL:- Uma área de terrenos medindo 322.500,00 m². (trezentos e vinte e dois mil e quinhentos metros quadrados), constituído por Parte do Lote nº 30, da Gleba nº 2-1ª Parte, da Colônia Aquiri, Município de Santa Maria do Oeste, desta Comarca, com os seguintes limites e confrontações:- Nordeste:- Pelo levantamento de um arroio com diversos rumos e medidas, confrontando com terras dos lotes nºs. 29 e 32, da mesma gleba; Sudeste:- Por uma linha seca com o rumo de 50º48'SO, medindo 386,00 metros, confrontando com terras de parte do mesmo lote e rumo de 41º30'SE, medindo 300,50 metros, confrontando com parte do mesmo lote nº 30 da mesma divisão e rumo de 54º42'SO, medindo 260,00 metros, confrontando com terras do lote nº 31 da mesma gleba; Sudoeste:- Por uma linha seca com o rumo de 35º15'NO, medindo 700,00 metros, confrontando com terras do lote nº 26, da mesma gleba; e a Noroeste:- Pelo levantamento do Ribeirão do Soita, com diversos rumos e medidas, confrontando com terras do lote nº 24 da mesma gleba;

PROPRIETÁRIO:- Vercy Martins Colaço, brasileiro, agricultor, casado com Lucia Anthiuk Colaço, sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei nº 6515/77, portador da CI.RG.nº 2.173.948-PR.e CPF nº 373.415.459-68, residente e domiciliado na localidade de São Manoel, Município de Santa Maria do Oeste-Pr.;

REGISTRO ANTERIOR:- R.1-M.20.853 fls.01 do livro nº 02 Rg., deste Ofício Imobiliário.

R.1-M.24.253-11/12/2003-Prot.135.178:- Por Escritura Pública de Abertura de Crédito Destinado a Aquisição de Insumos Agrícolas, com Constituição de Hipoteca e Penhor Rural, lavrada nas Notas do Tabelionato Messias desta cidade, às fls.062/063 do livro nº 204, em data de 04 de Dezembro de 2003; compareceram partes entre si justas, avindas e contratadas, a saber: de um lado, como **Outorgante:** **VERCY MARTINS COLAÇO**, brasileiro, agricultor, casado com Lucia Anthiuk Colaço, sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei nº 6515/77, residente e domiciliado na localidade de São Manoel, Município de Santa Maria do Oeste-Pr., portador da CI.RG.nº 2.173.948-PR.e do CPF nº 373.415.459-68; e de outro lado, como **Outorgada:** a **COAMO AGROINDUSTRIAL COOPERATIVA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Campo Mourão-Pr., à rua Fioravante João Ferri nº 99, Jardim Alvorada, inscrita no CNPJ sob nº 75.904.383/0001-21, representada neste ato por seus procuradores: Ayrton Guilherme Garozi, CI.RG.nº 3.553.001-0-PR.e CPF nº 480.558.679-68, brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado nesta cidade; e, Manoel Antonio dos Santos, RG.nº 3.462.355-4-PR.e CPF nº 466.200.019-04, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade, conforme instrumento público de procuração lavrado às fls.184 do livro 13-P do Cartório Distrital

matrícula
24.253folha
01

PITANGA, 11 DE Dezembro DE 2003

de Piquirivai, de Campo Mourão-Pr.; e, ainda, como Interveniente Fiadora e Hipotecante: LUCIA ANTHIUK COLAÇO, brasileira, do lar, casada com Vercy Martins Colaço, sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, residente e domiciliado na localidade de São Manoel, Município de Santa Maria do Oeste-Pr., portadora da CI.RG.nº 7.220.107-8-PR.e CPF nº 018.299.019-23; Pelas partes, supra nomeadas e qualificadas, foi que tem entre si ajustado **CONSTITUIR a presente Escritura Pública de Abertura de Crédito destinado à Aquisição de Insumos Agrícolas, com Constituição de Hipoteca e Penhor Rural**, mediante as seguintes condições:- Que, por força desta pública escritura, **a OUTORGADA abre ao OUTORGANTE um limite de crédito rotativo no valor de R\$100.000,00(CEM MIL REAIS)** para ser utilizado pelo Outorgante na aquisição de sementes, adubos, corretivos de solo, herbicidas, fungicidas, inseticidas, defensivos agrícolas, peças e acessórios, máquinas e implementos agrícolas, rações, farelo, complemento mineral, produtos alimentícios e demais produtos normalmente comercializados pela OUTORGADA, doravante denominados de INSUMOS, bem como para assegurar eventuais adiantamentos de numerários e/ou para garantir o integral cumprimento de contratos públicos ou particulares, quer seja de empréstimos ou repasse de crédito, mediante assunção total ou parcial de obrigações; venda e compra de produtos agrícolas ou insumos; permuta de produtos agrícolas com pacto de entrega futura; cédulas rurais e/ou de produto rural, doravante denominados CONTRATOS; Que as aquisições de INSUMOS e/ou adiantamentos de numerários serão realizadas pelo OUTORGANTE de conformidade com sua necessidade, na época em que julgar conveniente, nos preços, prazos e demais condições praticadas pela OUTORGADA, mediante a emissão, aceite ou celebração dos documentos que se fizerem necessários à formalização das operações e a constituição de PENHOR RURAL, inclusive os títulos de crédito e/ou contratos, e a medida em que forem sendo formalizados, automaticamente, passam a fazer parte integrante da presente escritura, para todos os fins de direitos, valendo como se na transcritos estivessem; Que, as partes, na forma em que se acham representadas, foi dito ainda que, ratificam, neste ato, as aquisições de insumos, peças, lubrificantes e produtos veterinários, objeto das Notas Fiscais descritas nas escritura ora registrada; e os empréstimos decorrentes das Cédulas Rurais descritas na escritura ora registrada, já realizadas pelo OUTORGANTE; Que, ficam igualmente amparados pelo limite de crédito ora concedido, todo e qualquer débito do OUTORGANTE para que a OUTORGADA, quer sejam decorrentes da atualização monetária, comissão de permanência, juros remuneratórios, compensatórios e/ou moratórios, multas moratórias, cláusulas penais, honorários advocatícios e demais despe-

LIVRO Nº 2 REGISTRO GERAL

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE PITANGA

matrícula

24.253

folha

02

PITANGA, 11 DE Dezembro

DE 2003

sas, inclusive aquelas oriundas de operações e que o OUTORGANTE figurar como devedor solidário ou avalista; Que, face ao disposto no artigo 1.647 do Código Civil Brasileiro, pela INTERVENIENTE FIADORA e HIPOTECANTE - LUCIA ANTHIUK COLAÇO, desde já, autoriza expressamente seu cônjuge - Vercy Martins Colaço, ora Outorgante, a prestar fianças e avais em qualquer operação creditícia, título de crédito e/ou contrato, formalizado a partir desta data a favor de terceiros, junto à Cooperativa Coamo, o que será dado por bom, firme e valioso; Que, o presente crédito é deferido pelo prazo de 05(CINCO) anos, a contar desta data 04/12/2003 para encerrar-se, por consequência, no dia 04 DE DEZEMBRO DE 2008; Que, a OUTORGADA poderá suspender a utilização do limite de crédito ora concedido, antes do seu vencimento, independentemente de qualquer formalidade judicial ou extrajudicial, sem que isto represente indimplemento ou descumprimento contratual, bem como não ensejará a aplicação de quaisquer multa ou penalidade à OUTORGADA; Que, em segurança do integral pagamento dos débitos amparados pelo limite de crédito, concedido através desta pública escritura, bem como de seus acréscimos decorrentes(principal, atualização monetária, juros, multas, cláusula penal, honorários advocatícios e demais despesas, o OUTORGANTE, juntamente com a INTERVENIENTE FIADORA e HIPOTECANTE, dão à OUTORGADA em HIPOTECA DE 1º(PRIMEIRO) GRAU, a totalidade o imóvel retro matriculado e caracterizado; E, conforme as demais cláusulas e condições constantes no corpo da Escritura ora registrada; (custas-2.156,00VRC-R\$226,38); dou fé.

R.2-M.24.253-22/10/2007-Prot.155.368:- Por Escritura Pública de Abertura de Crédito Destinado a Aquisição de Insumos Agrícolas, com Constituição de Hipoteca e Penhor Rural, lavrada nas Notas do Tabelionato Messias desta cidade, às fls.092/094verso, do livro nº 230, em data de 12 de Setembro de 2007; compareceram partes entre si justas, avindas e contratadas, a saber: como Outorgante: o Sr.VERCY MARTINS COLAÇO, brasileiro, casado com LUCIA ANTHIUK COLAÇO, sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei nº 6515/77, agricultor, residente e domiciliado no imóvel denominado Sítio Colaço, localidade de São Manoel, no Município de Santa Maria do Oeste-Pr., portador da I.RG.nº 2.173.948-PR.e inscrito no CPF nº 373.415.459-68; e como Outorgada: a COAMO AGROINDUSTRIAL COOPERATIVA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Campo Mourão-Pr., à rua Fioravante João Ferri nº 99, Jardim Alvorada, inscrita no CNPJ sob nº 75.904.383/0001-21, representada neste ato por seus procuradores: Ayrton Guilherme Garozi, CI.RG.nº 3.553.001-0-PR.e CPF nº

matrícula
24.253folha
02
verso

PITANGA, 22 DE Outubro DE 2007

480.558.679-68, brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado nesta cidade; e, Reonilso Sebastião Jardim de Melo, CI.RG.nº 4.989.222-5-PR.e CPF nº 904.866.689-91, brasileiro, casado, administrador, residente e domiciliado nesta cidade a rua Pioneiro Rovedo Ziegemann, 431, nos termos do instrumento público de procuração lavrado às fls.107 do livro 28-P do Cartório Distrital de Piquirivai, de Campo Mourão-Pr.; e, como Interviente Fiadora e Hipotecante: LUCIA ANTHIUK COLAÇO, brasileira, casada com VERCY MARTINS COLAÇO, sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, anterior a Lei nº 6515/77, agricultora, residente e domiciliada no imóvel denominado Sítio Colaço, localidade de São Manoel, no Município de Santa Maria do Oeste-Pr., portadora da CI.RG.nº 7.220.107-8-PR,e inscrita no CPF nº 018.299.019-23; Pelas partes, supra nomeadas e qualificadas, foi que tem entre si ajustado CONSTITUIR a presente Escritura Pública de Abertura de Crédito destinado à Aquisição de Insumos Agrícolas, com Constituição de Hipoteca e Penhor Rural, mediante as seguintes condições:- Que, por força desta pública escritura, a OUTORGADA abre ao OUTORGANTE um limite de crédito rotativo no valor de R\$90.000,00 (NOVENTA MIL REAIS), para ser utilizado pelo Outorgante na aquisição de sementes, adubos, corretivos de solo, herbicidas, fungicidas, inseticidas, defensivos agrícolas, peças e acessórios, máquinas e implementos agrícolas, rações, farelo, complemento mineral, produtos alimentícios e demais produtos normalmente comercializados pela OUTORGADA, doravante denominados de INSUMOS, bem como para assegurar eventuais adiantamentos de numerários e/ou para garantir o integral cumprimento de títulos de crédito já emitidos e/ou garantidos e/ou serem emitidos e/ou garantidos pelo OUTORGANTE, em especial as operações de Fat Giro Rural, cédulas rurais, cédulas de produtos rurais, cédulas de crédito, Notas Promissórias Rurais e/ou Duplicatas Rurais e demais títulos agrários, e, ainda, para garantir o cumprimento de contratos particulares ou escrituras públicas, de quaisquer espécies ou natureza, já celebrados ou contratados e/ou a serem celebrados ou contratados em formalização de renegociação de dívidas, venda e compra, permuta e/ou fornecimento de bens, cessão de direitos e/ou obrigações, armazenagem e/ou depósito, mútuo, repasse e/ou refinanciamento, adiantamentos de numerários, confissão, novação e/ou assunção de dívida, doravante denominados de CONTRATOS; Que as aquisições de INSUMOS e/ou adiantamentos de numerários serão realizadas pelo OUTORGANTE de conformidade com sua necessidade, na época em que julgar conveniente, nos preços, prazos e demais condições praticadas pela OUTORGADA, mediante a emissão, aceite ou celebração dos documentos que se fizerem necessários à formalização das operações e a constituição de PENHOR RURAL e à medida que forem sendo formalizados,

LIVRO Nº 2 REGISTRO GERAL

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE PITANGA

matrícula

24.253

folha

03

PITANGA, 22 DE Outubro

DE 2007

automaticamente, passam a fazer parte integrante da presente escritura, para todos os fins de direitos, valendo como se na transcritos estivessem; Que, ficam igualmente amparados pelo limite de crédito ora concedido, todo e qualquer débito do OUTORGANTE para com a OUTORGADA, existentes e a existir de emissão própria e/ou decorrentes de su aval, fiança e/ou de qualquer outra modalidade em que figurar como garantidor, inclusive os valores decorrentes da atualização monetária, comissão de permanência, juros remuneratórios, compensatórios e/ou moratórios, multas moratórias, cláusulas penais, honorários advocatícios e demais despesas extrajudiciais e/ou judiciais que a OUTORGADA tiver de realizar para proteger seus direitos; Que face ao disposto no artigo 1.647 do Código civil Brasileiro, pelas INTERVENIENTE FIADORA E HIPOTECANTE: **LUCIA ANTHIUK COLAÇO**, foi dito que, desde já, autoriza seu cônjuge: **VERCY MARTINS COLAÇO**, a prestar fianças e avais em qualquer operação creditícia, título de crédito e/ou contrato, formalizado a partir desta data a favor de terceiros, junto à OUTORGADA, o que será dado por bom, firme e valioso; Que o limite de crédito, assim como as garantias reais são concedidos e constituídos pelo prazo de 10(DEZ) anos, a contar desta data 12/09/2007 para encerrar-se, por consequência, no dia 12 DE SETEMBRO DE 2017, os quais permanecerão válidos até o integral cumprimento de todas as operações vinculadas e contratadas na vigência desta pública, mesmo que o vencimento ultrapasse o prazo aqui estipulado, conforme prescreve o Artigo 1498 do Código Civil; Que, em segurança do integral pagamento dos débitos amparados pelo limite de crédito ora concedido e contratados na vigência desta pública escritura, bem como de seus acresscimos decorrentes(principal, atualização monetária, juros, multas, cláusula penal, honorários advocatícios e demais despesas, o OUTORGANTE juntamente com a INTERVENIENTE FIADORA E HIPOTECANTE, dão à OUTORGADA em HIPOTECA DE 2º(SEGUNDO) GRAU, a totalidade o imóvel retro matriculado e caracterizado; E, conforme as demais cláusulas e condições constantes no corpo da Escritura ora registrada; (custas-2.156,00VRC-R\$226,38); dou fé.

R.3-M.24.253-28/08/2009-Prot.165.337;- IMÓVEL:- O retro matricula do; **PROPRIETÁRIO:-** Vercy Martins Colaço; **CEDULA DE CREDITO BANCARIO** - CCB nº 2009.012.00360; **FINANCIADOR:-** Credicoamo Crédito Rural Cooperativa, entreposto desta cidade; **EMITENTE:-** Vercy Martins Colaço; **INTERVENIENTE HIPOTECANTE:-** Lucia Anthiuk Colaço; **VENCIMENTO E PRAÇA DE PAGAMENTO:-** 22 de Fevereiro de 2010 em Campo Mourão-Pr.; **AVALISTA:-** Não tem; **VALOR DO CREDITO:-** R\$26.000,00(vinte e seis mil reais) em moeda corrente nacional;

matricula
24.253

folha
03
Verso

PITANGA, 28 DE Agosto DE 2009

EM HIPOTECA CEDULAR DE TERCEIRO GRAU: o imóvel objeto da matrícula supra; EMISSÃO:- 27 de Agosto de 2009, em Pitanga-Pr.; (custas-630,00VRC-R\$66,15); dou fé. Em 28/08/2009.

R.4-M.24.253-10/05/2010-Prot.169.182:- IMÓVEL:- O retro matrícula do; **PROPRIETÁRIO:-** Vercy Martins Colaço; **CEDULA DE CREDITO BANCARIO** - CCB nº 2010.012.00150; **FINANCIADOR:-** Credicoamo Credito Rural Cooperativa, entreposto desta cidade; **EMITENTE:-** Vercy Martins Colaço, CPF nº 373.415.459-68; **INTERVENIENTE HIPOTECANTE:-** Lucia Anthiuk Colaço, CPF nº 018.299.019-23; **VENCIMENTO E PRAÇA DE PAGAMENTO:-** 20 de Abril de 2011, em Campo Mourão-Pr.; **AVALISTA:-** Não tem; **VALOR DO CREDITO:-** R\$30.000,00 (trinta mil reais) em moeda corrente nacional; **EM HIPOTECA CEDULAR DE QUARTO GRAU:** o imóvel objeto da matrícula supra; EMISSÃO:- 10 de Abril de 2010, em Pitanga-Pr.; (custas-630,00VRC-R\$66,15); dou fé.

R.5-M.24.253-22/11/2011-Prot.180.900:- IMÓVEL:- O retro matrícula do; **PROPRIETÁRIO:-** Vercy Martins Colaço; **CEDULA DE CREDITO BANCARIO** - CCB nº 2011.012.00973; **FINANCIADOR:-** Credicoamo Credito Rural Cooperativa, entreposto desta cidade; **EMITENTE E HIPOTECANTE:-** Vercy Martins Colaço, CPF nº 373.415.459-68; **INTERVENIENTE HIPOTECANTE:-** Lucia Anthiuk Colaço, CPF nº 018.299.019-23; **VENCIMENTO E PRAÇA DE PAGAMENTO:-** 02 de Maio de 2012, em Campo Mourão-Pr.; **AVALISTA:-** Não tem; **VALOR DO CREDITO:-** R\$40.000,00 (quarenta mil reais) em moeda corrente nacional; **EM HIPOTECA CEDULAR DE QUINTO GRAU:** o imóvel objeto da matrícula supra; EMISSÃO:- 21 de Novembro de 2011, em Pitanga-Pr.; (custas-630,00VRC-R\$88,83); dou fé. Em, 22/11/2011.

R.06-M.24.253-06/03/2012-Prot.183.100: IMÓVEL:- O retro matrícula do; **PROPRIETÁRIO:-** Vercy Martins Colaço e Lucia Anthiuk Colaço; **CEDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO** - CCB nº 2012.012.00089; **FINANCIADOR:-** Credicoamo Credito Rural Cooperativa; **EMITENTE/HIPOTECANTE:-** Vercy Martins Colaço; **INTERVENIENTE HIPOTECANTE:-** Lucia Anthiuk Colaço; **VENCIMENTO E PRAÇA DE PAGAMENTO:-** 02 de maio de 2012 em Pitanga Pr; **AVALISTA:-** Não consta; **VALOR DO CREDITO:-** R\$15.000,00 (Quinze mil reais) em moeda corrente nacional; **EM HIPOTECA CEDULAR DE SEXTO GRAU e sem concorrência de terceiros:** o imóvel objeto da matrícula nº 24.253 do livro nº 02 Rg, desta Ofício Imobiliário; **Obriga-se o emitente pelas demais cláusulas e condições do contrato ora registrado;** EMISSÃO:- 05 de março de 2012 em Pitanga Pr; (custas-630,00VRC-R\$88,83); dou fé. Em 06/03/2012

LIVRO Nº 2 REGISTRO GERAL

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE PITANGAmatrícula
24.253folha
04

PITANGA, 28 DE Maio

DE 2012

Av.7-M.24.253-28/05/2012-Prot.184.755:- Por Termo de Aditivo de Re-Ratificação de Cédula dirigido a este Ofício pela Credicoamo Crédito Rural Cooperativa, entreposto desta cidade, datado de 02 de Maio de 2012, assinado por Vercy Martins Colaço, Lucia Anthiuk Colaço, Ricardo Accioly Calderari e Dilmar Antnio Peri; Procedo a seguinte averbação com relação a CCB nº 2011.012.00973 registrada neste livro sob nº R.5-24.253, a saber:- CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FORMA DE PAGAMENTO: A forma de pagamento e percentual do saldo devedor exigido nas parcelas previsto na cédula ora aditada é, neste ato, repactuada para que possa ser paga da seguinte forma: e, 1)100% do saldo remanescente no dia 01 DE NOVEMBRO DE 2012; CLÁUSULA SEGUNDA - O presente Termo de Aditivo é celebrado pelas partes, ora contratantes, sem caráter de novação; CLÁUSULA TERCEIRA - Os encargos financeiros, assim como as garantias e demais cláusulas e condições constantes da cédula ora aditada, não alteradas pelo presente Termo, permanecem em pleno vigor e são, neste ato, expressamente ratificadas pelas partes; ficando via do referido Termo de Aditivo arquivada neste Ofício para os devidos fins; (oustras-175VRC-R\$24,67); dou fé. em, 28/05/2012.

R.8-M.24.253-29/08/2012-Prot.186.915:- Por Escritura Pública de Abertura de Crédito Rotativo, Destinado ao Custeio Agropecuário e Investimentos, Capital de Giro, Crédito em Conta Corrente e Aquisição de Bens, com Constituição de Garantia Hipotecaria e/ou Penhor Rural, lavrada nas Notas do Tabelionato Messias desta cidade, às 110 a 112verso, do livro nº 270, em data de 25 de Julho de 2012; compareceram partes entre si justas, e contratadas, a saber: de um lado, como Outorgante: VERCY MARTINS COLAÇO, CI.RG.nº 2.173.948-PR.e CPF nº 373.415.459-68, brasileiro casado com LUCIA ANTHIUK COLAÇO, CI.RG.nº 018.299.019-23, sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei nº 6515/77 agricultor, residente e domiciliado na localidade de São Manoel, no Município de Santa Maria do Oeste-Pr.; e de outro lado, como Outorgada: a CREDICOAMO CRÉDITO RURAL COOPERATIVA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Campo Mourão-Pr., à rua Fioravante João Ferri nº 99, Jardim Alvorada, inscrita no CNPJ sob nº 81.723.108/000104, representada neste ato por seus procuradores: Vanilton De Nez Pereira, CI.RG.nº 4.286.032-8-PR.e CPF nº 587.435.709-25, brasileiro, casado, administrador, residente e domiciliado nesta cidade, à rua Arthur Mehl, 319, e, José Cebaldir Floriano, brasileiro, casado, financeiro, protador da CI.nº 5.232.688-5-PR.e inscrito no CPF nº 742.089.009-97, residente e domiciliado a rua Pinheirais, 58, conjunto Nossa Senhora da Glória, nesta cidade, nos termos do instrumento público de procuração lavrada às fls.150 do livro nº

matrícula
24.253folha
04
verso

PITANGA, 29 DE Agosto DE 2012

37-P no Cartório Distrital de Piquirivai, Comarca de Campo Mourão-Pr.; e, como Interveniante Fiadora e/ou Hipotecante: **LUCIA ANTHIUR COLAÇO**, CI.RG.nº 7.220.107-8-PR.e CPF nº 018.299.019-23, brasileira, casada com **VERCY MARTINS COLAÇO**, sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei nº 6515/77, agricultora, residente e domiciliada na localidade de São Manoel, no Município de Santa Maria do Oeste-Pr.; Pelas mesmas partes, supra nomeadas e qualificadas, foi que tem entre si ajustado **CONSTITUIR** a presente Escritura Pública de Abertura de Crédito Rotativo, Destinado ao Custeio Agropecuário e Investimentos, Capital de Giro, Crédito em Conta Corrente e Aquisição de Bens, com Constituição de Garantia Hipotecária e/ou Penhor Rural, mediante as seguintes condições:- Que, por força desta pública escritura, a OUTORGADA abre aos OUTORGANTES um limite de crédito rotativo no valor de R\$200.000,00(DUZENTOS MIL REAIS) para ser utilizado pelo OUTORGANTE na obtenção de crédito junto à OUTORGADA, para os fins e destinações previstos na cláusula anterior, bem como para amparar e garantir o integral cumprimento das obrigações decorrentes de Cédulas de Crédito Bancário, Cédulas Rurais, Cédulas de Produtos Rurais, e demais títulos de crédito, assegurar o integral cumprimento de Contratos Particulares e/ou Escrituras Públicas de quaisquer espécies ou natureza, já celebrados ou contratados e/ou a serem celebrados ou contratados em formalização de operações e/ou renegociação de dívidas, mútuo, repasse, refinanciamento, adiantamentos de numerários, novação e/ou assunção de dívida; Que as operações de crédito serão realizadas pelos OUTORGANTES de conformidade com sua necessidade, na época em que julgar conveniente, nos valores, prazos e demais condições praticados com a OUTORGADA, mediante a emissão, aceite ou celebração dos Títulos de Crédito(cédulas de crédito), Contratos, Escrituras e/ou quaisquer outros documentos que se fizerem necessários à formalização das operações e a constituição das garantias, especialmente HIPOTECA e PENHOR RURAL e à medida que forem sendo formalizados, automaticamente, passam a fazer parte integrante da presente escritura, para todos os fins e efeitos de direito, valendo como se nela transcritos estivessem, sem prejuízo de outras garantias ofertadas diretamente nas contratações realizadas, que poderão ser exigidas conjunta ou isoladamente pela OUTORGADA; Que, ficam igualmente amparados pelo limite de crédito ora concedido, além do valor principal, todo e qualquer débito dos OUTORGANTES para com a OUTORGADA, existentes e futuros, de emissão própria e/ou decorrentes de seu aval, fiança e/ou qualquer outra modalidade em que figurar como garantidor, inclusive os valores decorrentes da atualização monetária, comissão de permanência, juros remuneratórios, compensatórios e/ou moratórios, multas

LIVRO Nº 2 REGISTRO GERAL

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE PITANGAmatrícula
24.253folha
05

PITANGA, 29 DE Agosto DE 2012

moratórias, cláusulas penais, honorários advocatícios e demais despesas extrajudiciais e/ou extrajudiciais que a OUTORGADA tiver de realizar para proteger seus direitos; Que, face ao disposto no artigo 1.647, III, do Código Civil Brasileiro, pela Interviente Fiadora e/ou Hipotecante, LUCIA ANTHIUK COLAÇO, foi dito que, desde já, autoriza seu cônjuge - VERCY MARTINS COLAÇO, a prestar fianças e avais em qualquer operação creditícia, título de crédito e/ou contrato, formalizado a partir desta data a favor de terceiros, junto à OUTORGADA, o que será dado por bom, firme e valioso; Que o limite de crédito assim como as garantias reais, são concedidos e constituídos pelo prazo de 10(dez) anos, a contar desta data 25/07/2012, para encerrar-se, por consequência, no dia 25 DE JULHO DE 2.022, os quais permanecerão válidos até o integral cumprimento de todas as operações vinculadas e contratadas na vigência desta pública escritura, mesmo que o vencimento ultrapasse o prazo aqui estipulado, conforme prescreve o artigo 1.498 do Código Civil; Que, em garantia do integral pagamento dos débitos amparados pelo limite de crédito, contratados na vigência desta pública escritura, bem como de seus acréscimos decorrentes(principal, atualização monetária, juros, multas, cláusula penal, honorários advocatícios e demais despesas), o OUTORGANTE e INTERVENIENTE FIADORA E/OU HIPOTECANTE, dão à OUTORGADA em HIPOTECA DE 7ª(SÉTIMO) GRAU o imóvel retro matriculado e caracterizado; E, conforme as demais cláusulas e condições constantes no corpo da Escritura ora registrada, da qual fica via arquivada netse Ofício para os devidos fins; (custas-2.156,00VRC-R\$303,99); dou fé. 29/08/2012.

R.9-M.24.253-18/10/2013-Prot.195.176:- IMÓVEL:- O retro matriculado; PROPRIETÁRIO:-VERCY MARTINS COLAÇO e sua esposa LUCIA ANTHIUK COLAÇO; CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO, conforme Aditivo à Cédula de Crédito Bancário n.2012.012.00001/FINAME AGRICOLA/PSI; FINANCIADOR:-BANCO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO EXTREMO SUL - BRDE; EMITENTE, HIPOTECANTE E FIEL DEPOSITÁRIO:-VERCY MARTINS COLAÇO; HIPOTECANTE:- LUCIA ANTHIUK COLAÇO; VENCIMENTO E PRAÇA DE PAGAMENTO:- 15 de Maio de 2016, em Curitiba-Pr.; AVALISTA:-Não consta; VALOR DO CRÉDITO:-R\$46.800,00 (quarenta e seis mil e oitocentos reais) em moeda corrente nacional. O crédito deferido destina-se a investimento agrícola para aquisição de: 01 sementeira adubadora, marca Semeato, modelo SHM 17R08-LA, n.máquina 1144G982A, n.série/ano SHM17/2011; EM HIPOTECA CEDULAR DE OITAVO GRAU; o imóvel objeto da matrícula supra; EMISSÃO:- 29 de Dezembro de 2011, em Curitiba-Pr.; (custas-630,00 VRC-R\$ 88,83); dou fé. Em 18 de outubro de 2013.

matrícula
24.253folha
5
verso

PITANGA, 18 DE Outubro DE 2013

R.10-M.24.253-18/10/2013-Prot.195.176:- IMÓVEL:- O retro matriculado; PROPRIETÁRIO:-VERCY MARTINS COLAÇO e sua esposa LUCIA ANTHIUK COLAÇO; CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO, conforme Aditivo à Cédula de Crédito Bancário n.2013.012.00015/FINAME AGRICOLA/PSI; FINANCIADOR:-BANCO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO EXTREMO SUL - BRDE; , HIPOTECANTE E FIEL DEPOSITÁRIO:- VERCY MARTINS COLAÇO; HIPOTECANTE:- LUCIA ANTHIUK COLAÇO; VENCIMENTO E PRAÇA DE PAGAMENTO:- 15 de Junho de 2018, em Curitiba-Pr./ AVALISTA:- Não consta; VALOR DO CRÉDITO:-R\$23.781,92 (vinte e três mil, setecentos e oitenta e um reais e noventa e dois centavos) em moeda corrente nacional. O crédito deferido destina-se a investimento agrícola para aquisição de: 1,00 roçadeira, marca MEC-RUL, MODELO RDNR-160 GLO; 1,00 carreta forrageira hidráulica, modelo CFH 9000, marca IBL; EM HIPOTECA CEDULAR DE NONO GRAU: o imóvel objeto da matrícula supra; EMISSÃO:- 01 de Abril de 2013, em Curitiba-Pr.; (custas-630,00 VRC-R\$ 88,83); dou fé. Em 18 de outubro de 2013.

R.11-M.24.253-03/01/2014-Prot.197.528:- IMÓVEL:- O retro matriculado; PROPRIETÁRIO:-VERCY MARTINS COLAÇO e sua esposa LUCIA ANTHIUK COLAÇO; CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO:- 2013.012.100078/BNDES/PRONAMP; FINANCIADOR:-BANCO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO EXTREMO SUL - BRDE; EMITENTE, HIPOTECANTE E FIEL DEPOSITÁRIO:-VERCY MARTINS COLAÇO; HIPOTECANTE:- LUCIA ANTHIUK COLAÇO; VENCIMENTO E PRAÇA DE PAGAMENTO:- 15 de Agosto de 2021, em Curitiba-Pr.; AVALISTA:- LUCIA ANTHIUK COLAÇO; VALOR DO CRÉDITO:-R\$132.136,96 (cento e trinta e dois mil, cento e trinta e seis reais e noventa e seis centavos) em moeda corrente nacional. O crédito deferido destina-se a instalação de: 01 vagão forrageiro misturador hidráulico, marca Ipacol, modelo VFME 1.5; 01 distribuidor semeador, marca Triton, modelo TR-904; 01 ordenhadeira canalizada, marca Intermaq, modelo automática; 22,00 pilares galvanizados 2 metros; 01 contenção 2x5 cano 1.1/2"; 80,00 canzil dispositivo com desarme automático; 02 arcos pequenos para kit de contenção; 02 escada p/posso de sala de ordenha; 01 cobertura p/silagem estrutura metálica, com área de 12x30; 02 fechamento de oitões de barração modelo Asa Delta/Arco; 01 silo cônico para ração marca GSI Brasil, modelo BFT"; 01 cobertura sil 5x15 telha aluzinco; 30,00 arame farpado; 300,00 balancim cerca para arame liso; 30,00 granpos polidos 1x9; EM HIPOTECA CEDULAR DE DÉCIMO GRAU: o imóvel objeto da Matrícula supra; EMISSÃO:- 26 de Dezembro de 2013, em Curitiba-Pr.; (custas-630,00 VRC-R\$ 98,91); dou fé. Em 03 de janeiro de 2014.

LIVRO Nº 2 REGISTRO GERAL

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE PITANGAmatricula **24.253** folha **6** PITANGA, 02 DE Outubro DE 2014

R.12-M.24.253-23/06/2014-Prot.200.665:- IMÓVEL:- O retro
matriculado; PROPRIETÁRIOS:- VERCY MARTINS COLAÇO, CPF
nº373.415.459-68 e sua mulher LUCIA ANTHIUK COLAÇO, CPF
nº018.299.019-23; CEDULA RURAL PIGNORATICA E HIPOTECÁRIA
nº2014.012.00500; EMITENTE E HIPOTECANTE:- VERCY MARTINS COLAÇO,
CPF nº373.415.459-68; INTERVENIENTE HIPOTECANTE:- LUCIA ANTHIUK
COLAÇO, CPF nº018.299.019-23; FINANCIADOR:- CREDICOAMO CREDITO
RURAL COOPERATIVA, pessoa jurídica de direito instituição
financeira cooperativa, inscrita no CNPJ/MF sob nº
81.723.108/0001-04, com sede e foro no Jardim Alvorada, Campo
Mourão-PR; VENCIMENTO E PRAÇA DE PAGAMENTO:- Em 17 de abril de
2015 em Pitanga-Pr; AVALISTA:- Não consta; VALOR DO CRÉDITO:- R\$
29.196,67 (Vinte e nove mil, cento e noventa e seis reais e
sessenta e sete centavos), para custeio de 24,20 hectares de
lavoura de TRIGO CONSUMO, safra 2014/2014; EM HIPOTECA CEDULAR DE
DÉCIMO PRIMEIRO GRAU, sem concorrência de terceiros, O IMÓVEL
objeto da matrícula nº24.253 do livro nº02 Rg, deste Ofício;
IMÓVEL DE LOCALIZAÇÃO DOS BENS VINCULADOS:- M.7767, M.23.790 ambas
do livro nº02 Rg, deste Ofício. Obriga-se o emitente pelas demais
clausulas e condições da cédula ora registrada; EMISSÃO:- Em 05 de
Junho de 2014 em Pitanga Pr; (custas-630,00 VRC-R\$ 98,91); dou fé.
Em 23 de junho de 2014. AC

R.13-M.24.253-03/10/2014-Prot.203.249:- IMÓVEL:- O retro
matriculado; PROPRIETÁRIOS:- VERCY MARTINS COLAÇO, CPF
nº373.415.459-68 e sua mulher LUCIA ANTHIUK COLAÇO, CPF
nº018.299.019-23; CEDULA RURAL PIGNORATICA E HIPOTECÁRIA
nº2014.012.01018; EMITENTE E HIPOTECANTE:- VERCY MARTINS COLAÇO,
CPF nº373.415.459-68; INTERVENIENTE HIPOTECANTE:- LUCIA ANTHIUK
COLAÇO, CPF nº018.299.019-23; FINANCIADOR:- CREDICOAMO CREDITO
RURAL COOPERATIVA, pessoa jurídica de direito instituição
financeira cooperativa, inscrita no CNPJ/MF sob nº
81.723.108/0001-04, com sede e foro no Jardim Alvorada, Campo
Mourão-PR; VENCIMENTO E PRAÇA DE PAGAMENTO:- Em 18 de setembro de
2015 em Pitanga Pr; VALOR DO CRÉDITO:- R\$140.192,99 (cento e
quarenta mil, cento e noventa e dois reais e noventa e nove
centavos), para custeio de lavoura de SOJA CONSUMO, SAFRA
2014/2015; EM HIPOTECA CEDULAR DE DÉCIMO SEGUNDO GRAU, sem
concorrência de terceiros, O IMÓVEL objeto da matrícula nº24.253
do livro nº02 Rg, deste Ofício; IMÓVEL DE LOCALIZAÇÃO DOS BENS
VINCULADOS:- M.12.004, M.17.128, M.23.790, M.7662, 7767 e M.14.480
todas do livro nº02 Rg, deste Ofício. Obriga-se o emitente pelas
demais clausulas e condições da cédula ora registrada; EMISSÃO:-
Em 23 de setembro de 2014 em Pitanga Pr; (custas-630,00 VRC-R\$
98,91); dou fé. Em 03 de outubro de 2014. AC

matrícula
24.253folha
6
verso**PITANGA, 03 DE Outubro DE 2014**

R.14-M.24.253-03/10/2014-Prot.203.250. IMÓVEL:- O retro matriculado PROPRIETÁRIOS:- VERCY MARTINS COLAÇO, CPF nº373.415.459-68 e sua mulher LUCIA ANTHIUK COLAÇO, CPF nº018.299.019-23; CEDULA RURAL PIGNORATICA E HIPOTECÁRIA nº2014.012.01019; EMITENTE E HIPOTECANTE:- VERCY MARTINS COLAÇO, CPF nº373.415.459-68; INTERVENIENTE HIPOTECANTE:- LUCIA ANTHIUK COLAÇO, CPF nº018.299.019-23; FINANCIADOR:- CREDICOAMO CREDITO RURAL COOPERATIVA, pessoa jurídica de direito instituição financeira cooperativa, inscrita no CNPJ/MF sob nº 81.723.108/0001-04, com sede e foro no Jardim Alvorada, Campo Mourão-PR; VENCIMENTO E PRAÇA DE PAGAMENTO:- Em 18 de setembro de 2015 em Pitanga Pr; VALOR DO CRÉDITO:- R\$35.048,25 (trinta e cinco mil, quarenta e oito reais e vinte e cinco centavos), para custeio de 111,32 hectares de lavoura de SOJA CONSUMO, SAFRA 2014/2015; EM HIPOTECA CEDULAR DE DÉCIMO TERCEIRO GRAU, sem concorrência de terceiros, O IMÓVEL objeto da matrícula nº4.004, M.24.253 do livro nº02 Rg, deste Ofício; IMÓVEL DE LOCALIZAÇÃO DOS BENS VINCULADOS:- nº12.004, M.17.128, M.23.790, M.7662 e 7767, 14.480 todas do livro nº02 Rg, deste Ofício do livro nº02 Rg, deste Ofício. Obriga-se o emitente pelas demais cláusulas e condições da cédula ora registrada; EMISSÃO:- Em 23 de setembro de 2014 em Pitanga Pr; (custas-630,00 VRC-R\$ 98,91); dou fé. Em 03 de outubro de 2014. AC

R.15-M.24.253-05/06/2015-Prot.207.195:- IMÓVEL:- O retro matriculado; PROPRIETÁRIOS:- VERCY MARTINS COLAÇO e sua esposa LUCIA ANTHIUK COLAÇO; CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO:- 2015.012.00101; FINANCIADOR:- CREDICOAMO CREDITO RURAL COOPERATIVA; EMITENTE E HIPOTECANTE:-VERCY MARTINS COLAÇO; INTERVENIENTE HIPOTECANTE:- LUCIA ANTHIUK COLAÇO; VENCIMENTO E PRAÇA DE PAGAMENTO:- Em 24 de abril de 2015 em Pitanga Pr; AVALISTA:- Não consta; VALOR DO CRÉDITO:-R\$21.500,00 (vinte e um mil e quinhentos reais) em moeda corrente nacional. EM HIPOTECA CEDULAR DE DÉCIMO QUARTO GRAU e sem concorrência de terceiros:- O imóvel objeto da matrícula nº24.253 do livro nº02 Rg, deste Ofício. Apresentou funrejus nº00000000014682237-4 na quantia de R\$43,00 devidamente quitado. Obriga-se o emitente pelas demais cláusulas e condições do contrato ora registrado; EMISSÃO:- Em 27 de março de 2015 em Pitanga Pr; (custas-630,00 VRC-R\$ 105,21); dou fé. Em 05 de junho de 2015. AC

R.16-M.24.253-31/08/2015-Prot.208.674:- IMÓVEL:- O retro matriculado; PROPRIETÁRIOS:- VERCY MARTINS COLAÇO, CPF nº373.415.459-68 e sua mulher LUCIA ANTHIUK COLAÇO, CPF nº018.299.019-23; CEDULA RURAL PIGNORATICA E HIPOTECÁRIA nº 2015.012.00603; EMITENTE E HIPOTECANTE:- VERCY MARTINS COLAÇO, CPF nº373.415.459-68; INTERVENIENTE HIPOTECANTE:- LUCIA ANTHIUK

LIVRO Nº 2 REGISTRO GERAL

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE PITANGA

matrícula	folha	PITANGA,	31 DE	Agosto	DE	2015
24.253	7					

COLAÇO, CPF nº018.299.019-23; FINANCIADOR:- CREDICOAMO CREDITO RURAL COOPERATIVA, pessoa jurídica de direito instituição financeira cooperativa, inscrita no CNPJ/MF sob nº 81.723.108/0001-04, com sede e foro no Jardim Alvorada, Campo Mourão-PR; VENCIMENTO E PRAÇA DE PAGAMENTO:- Em 23 de setembro de 2016 em Pitanga Pr; AVALISTA:-Não consta; VALOR DO CRÉDITO:- R\$ 189.954,42 (cento e oitenta e nove mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e dois centavos), para custeio de 111,32 hectares de lavoura de SOJA CONSUMO, SAFRA 2015/2016; EM HIPOTECA CEDULAR DE DÉCIMO QUINTO GRAU, sem concorrência de terceiros, O IMÓVEL objeto da matrícula nº24.253 do livro nº02 Rg, deste Ofício. IMÓVEL DE LOCALIZAÇÃO DOS BENS VINCULADOS:- M.7767, M.7662, M.23.790, M.17.128, M.14.480 e M.12.004 todas do livro nº02 Rg, deste Ofício; Obriga-se o emitente pelas demais cláusulas e condições da cédula ora registrada; EMISSÃO:- Em 11 de agosto de 2015 em Pitanga Pr; (custas-630,00 VRC-R\$ 105,21); dou fé. Em 31 de agosto de 2015. AC

Av.17-M.24.253-31/08/2015-Prot.208.675:- Por autorizações dirigidas a este Ofício pela Credicoamo entreposto desta cidade, assinada por Valdemir de Paula Barbosa e pelo Sr.Marcio José de Faria, com firmas reconhecidas pelo Tabelionato Messias desta cidade; Procedo o CANCELAMENTO da HIPOTECA referente as CRPH nº2014.012.01018, objeto do R.13 e CRPH nº2014.012.01019, objeto do R.14-M.24.253; ficando as referidas autorizações arquivadas neste Ofício para os devidos fins; (custas-100,00 VRC-R\$ 16,70); dou fé. Em 31 de agosto de 2015. AC

Av.18-M.24.253-16/09/2015-Prot.208.967:- Por autorização dirigida a este Ofício pela Credicoamo entreposto desta cidade, assinada por Valdemir de Paula Barbosa e pelo Sr.Marcio José de Faria, com firmas reconhecidas pelo Tabelionato Messias desta cidade; Procedo o CANCELAMENTO da HIPOTECA referente a CCB nº2015.012.00101, registrada neste livro sob nº R.15-24.253; ficando a referida autorização arquivada neste Ofício para os devidos fins; (custas-100,00 VRC-R\$ 16,70); dou fé. Em 16 de setembro de 2015.

R.19-M.24.253-26/09/2015-Prot.208.968:- IMÓVEL:- O retro matriculado; PROPRIETÁRIOS:- VERCY MARTINS COLAÇO e sua esposa LUCIA ANTHIUK COLAÇO; CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO:- 2015.012.00646; FINANCIADOR:- CREDICOAMO CREDITO RURAL COOPERATIVA; EMITENTE E HIPOTECANTE:- VERCY MARTINS COLAÇO; INTERVENIENTE HIPOTECANTE:- LUCIA ANTHIUK COLAÇO; VENCIMENTO E PRAÇA DE PAGAMENTO:- Em 12 de setembro de 2018 em EM Pitanga Pr; AVALISTA:-Não consta; VALOR DO CRÉDITO:-R\$46.500,00 (quarenta e seis mil e quinhentos reais) em moeda corrente nacional. Crédito deferido destina-se para

matrícula
24.253folha
7

PITANGA, 16 DE Setembro DE 2015

aquisição de um CAMINHÃO, MARCA MERCEDES BENS, MODELO L 2213, ANO FABRICAÇÃO 1984, ANO MODELO 1984, COR PREDOMINANTE AMARELA, CHASSI 345450312642441, PLACA ACT-6163, Nº RENAVAL 512235929, UF RENAVAL PR; **EM HIPOTECA CEDULAR DE DÉCIMO TERCEIRO GRAU e sem concorrência de terceiros**: - O imóvel objeto da matrícula nº 24.253 do livro nº 02 Rg, deste Ofício. Apresentou funrejus nº 006900000016000610-2 na quantia de R\$93,00 devidamente quitado. Obriga-se o emitente pelas demais cláusulas e condições do contrato ora registrado; EMISSÃO: - Em 13 de agosto de 2015 em Pitanga Pr; (custas R\$ 630,00 VRC-R\$ 105,21); dou fé. Em 16 de setembro de 2015. AC

R.20-M.24.253-08/10/2015-Prot.209.379- IMÓVEL. - O retro matriculado; PROPRIETÁRIOS: - VERCY MARTINS COLAÇO e sua esposa LUCIA ANTHIUK COLAÇO; CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO: - 2015.012.00034/FINAME AGRÍCOLA/PRONAMP 51729; FINANCIADOR: - BANCO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO EXTREMO SUL - BRDE; EMITENTE/HIPOTECANTE E FIEL DEPOSITÁRIO: - VERCY MARTINS COLAÇO e sua esposa LUCIA ANTHIUK COLAÇO; VENCIMENTO E PRAÇA DE PAGAMENTO: - Em 15 de maio de 2023 em Curitiba Pr; AVALISTA E HIPOTECANTE: - LUCIA ANTHIUK COLAÇO; VALOR DO CRÉDITO: - R\$ 15.912,70 (quinze mil, novecentos e doze reais e setenta centavos) em moeda corrente nacional. Crédito deferido destinasse a investimento agrícola para aquisição de máquina e equipamento novo- 1,00 DISTRIBUIDOR DE ADUBO ORGÂNICO LIQUIDO REBOQUE TRAT, MARCA MEPEL, MODELO DAOL 4.000 1ERD, Código Finame 90140; **EM HIPOTECA CEDULAR DE DÉCIMO QUARTO GRAU e sem concorrência de terceiros**: - O imóvel objeto da matrícula nº 24.253 do livro nº 02 Rg, deste Ofício. **IMÓVEL DE LOCALIZAÇÃO DOS BENS VINCULADOS**: - M.24.253 do livro nº 02 Rg, deste ofício. Obriga-se o emitente pelas demais cláusulas e condições do contrato ora registrado; EMISSÃO: - Em 23 de setembro de 2015 em Curitiba Pr; (custas R\$ 630,00 VRC-R\$ 105,21); dou fé. Em 08 de outubro de 2015. AC

R.21-M.24.253-09/12/2016-Prot.216.057: - ABERTURA DE CRÉDITO ROTATIVO, DESTINADO AO CUSTEIO AGROPECUÁRIO E INVESTIMENTOS, CAPITAL DE GIRO, CRÉDITO EM CONTA CORRENTE E AQUISIÇÃO DE BENS, COM CONSTITUIÇÃO DE GARANTIA HIPOTECÁRIA E/OU PENHOR RURAL: Por Escritura Pública, lavrada nas Notas do Tabelionato Messias, desta Comarca, fls.044/048, livro 313, em data de 05 de dezembro de 2016. OUTORGANTE: - VERCY MARTINS COLAÇO, portador da CI RG nº 217.394-8 SSPPR e inscrito no CPF nº 373.415.459-68 e sua mulher LUCIA ANTHIUK COLAÇO, portadora da CI RG nº 7.220.107-8 SSPPR e inscrita no CPF nº 018.299.019-23, ambos brasileiros, agricultores, residentes e domiciliados, em Santa Maria do Oeste-PR. OUTORGADA: - COAMO AGROINDUSTRIAL COOPERATIVA, pessoa jurídica de direito instituição financeira cooperativa, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.904.383/0001-21, com sede e foro na Rua Fioravante João Ferri, nº 099, Jardim Alvorada, Campo Mourão-PR, neste ato

LIVRO Nº 2 REGISTRO GERAL

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE PITANGA

matrícula
24.253folha
8

PITANGA,

DE

23 Dezembro

DE 2016

representada por Valdemir de Paula Barbosa, CPF nº326.345.369-68, e Jair José Popilnicki, CPF nº472.967.719-68. HIPOTECANTE E INTERVENIENTE FIADOR(A): LUCIA ANTHIUK COLAÇO, portadora da CI RG nº7.220.107-8 SSPPR e inscrita no CPF nº018.299.019-23, ambos brasileiros, agricultores, residentes e domiciliados, em Santa Maria do Oeste-PR, casada com VERCY MARTINS COLAÇO, portador da CI RG nº217.394-8 SSPPR e inscrito no CPF nº373.415.459-68. Vem constituir a presente Escritura Pública, mediante as seguintes condições: I) VALOR: Abertura de limite de crédito rotativo no valor de R\$330.000,00 (trezentos e trinta mil reais). II) PRAZO: 15 anos a contar da data da lavratura, para encerrar-se em 05/12/2031. III) GARANTIA: Os OUTORGANTES, HIPOTECANTE e INTERVENIENTE FIADORA, dão à OUTORGADA, EM HIPOTECA DE 15º (DÉCIMO QUINTO) GRAU, A TOTALIDADE DO IMÓVEL SUPRA MATRICULA, OBJETO DA MATRICULA nº24.253 do livro 02 Rg., desta Serventia. IV) CLÁUSULAS E CONDIÇÕES: Todas as demais cláusulas e condições estipulas no corpo da presente escritura deverão ser cumpridas pelas partes envolvidas. V) NEGATIVO, na Central de Indisp. de Bens. Tudo conforme consta no corpo da Escritura ora registrada; (custas:-VRC.2.156,80-R\$392,39); Dou Fé. Pitanga, 23 de dezembro de 2016. JC

R.22-M.24.253-02/04/2018-Prot.220.845:- PENHORA: Por Auto de Penhora c/c Decisão Inicial, expedido pela Vara Cível desta Comarca, assinada pelo MM. Juiz Dr. Lúcio Rocha Denardin, referente Autos nº3281-30.2017.8.16.0136 de AÇÃO DE EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL. Ônus: PENHORA DA TOTALIDADE DO IMÓVEL RETRO MATRICULADO. EXEQUENTE: COAMO AGROINDUSTRIAL COOPERATIVA; EXECUTADO: VERCY MARTINS COLAÇO e LUCIA ANTHIUK COLAÇO. VALOR DA DÍVIDA: R\$204.802,66 (duzentos e quatro mil, oitocentos e dois reais e sessenta e seis centavos); FUNREJUS nº00000000027893638-0 recolhido R\$409,61. Ficando via do referido Mandado arquivado nesta Serventia para os devidos fins; (custas:-VRC.1.294,00-R\$249,66); Dou Fé. Pitanga, 20 de abril de 2018. JC

AV.23-M.24.253-04/11/2020-Prot.229.791: PREMONITÓRIA: Por requerimento dirigido a esta Serventia, por Marllon Alves Martins, CPF nº007.462.269-26; Anexos: FUNREJUS nº00000000041899035-4 base R\$111.693,96 recolhido R\$223,39; Certidão expedida pela Vara Cível de Pitanga-PR. Procedo a presente para constar com fulcro no Art.828 do CPC, a EXISTÊNCIA DE AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL, conforme autos nº1709-05.2018.8.16.0136 em face de LUCIA ANTHIUK COLAÇO, VERCY MARTINS COLAÇO, promovida por CREDICOAMO CRÉDITO RURAL COOPERATIVA, no valor de R\$111.693,96; Ficando via da referida documentação que instruíram o presente

matrícula	folha	PITANGA, 04 DE Dezembro DE 2020	
24.253	8		
verso			

pedido, arquivados nesta Serventia para os devidos fins; Selo
Funarpen: 0189745AVAA00000000080205, (custas: CRC. 315,00-R\$60,80);
Dou Fé. Pitanga, 04 de dezembro de 2020. LC

